CRIAÇÃO DE FILIAL DE ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS EM IRANDUBA/AM

Para criação de filial da pessoa jurídica deve-se observar o previsto no próprio Edital. Primeiro se averba no local de origem, APÓS isso, se averba em Iranduba.

O presente procedimento é exclusivo para quando a pessoa jurídica possui sede registrada em outro município.

Deve-se	e apresentar pelo menos UMA VIA todos os documentos abaixo:
() <u>r</u>	requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, com reconhecimento de
firma (n	modelo anexo)
()	ata de assembleia de criação da filial - recomenda-se apresentar o estatuto consolidado.
firmada	a pelos presentes, presidente, secretário e advogado;
() <u>e</u>	edital de convocação, pelo último presidente ou na forma do estatuto em vigor, respeitando o prazo
de ante	cedência e meios previstos no Estatuto;
() <u>li</u>	<u>ista de presença da Assembleia</u> (com indicação de qual Assembleia se refere, nome e assinatura
dos pres	sentes) -> pode estar no corpo da ata;
() <u>l</u> i	ista total de associados (sem necessidade de assinatura) – será conferido o quórum presente na
Assemb	oleia para tanto;
() fo	otocópia autenticada do <u>cartão do CNPJ;</u>
() <u>ce</u>	ertidão negativa do INSS/Tributos Federais;
()	certidão da última ata de eleição expedida pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
anterior	,
() c	ertidão do Estatuto e suas alterações expedida pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
anterior	r, o qual deve conter:

Requisito	Cumprido (página)	Faltante
a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social,		
quando houver		
(art. 46, I, e, 54, I, CC, e 120, I, Lei 6.015/73)		
o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos		
membros da diretoria definitiva ou provisória (nome, estado civil, RG,		
CPF, nacionalidade, profissão e endereço);		
(art. 46, II, CC, e 120, VI, Lei 6.015/73)		
o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente,		
judicial e extrajudicialmente		
(art. 46, III, CC, e art. 120, II, Lei 6.015/73)		
o tempo de mandato da diretoria, que deve ser periódico (art. 396,		
Prov. 278/CGJ-AM)		
se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações		
sociais		
(art. 46, V, CC, e art. 120, IV, Lei 6.015/73)		
as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu		
patrimônio, nesse caso		
(art. 46, VI, CC, e art. 120, V, Lei 6.015/73)		

os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados (art. 54, II, CC)	
os direitos e deveres dos associados	
(art. 54, III, CC)	
as fontes de recursos para sua manutenção	
(art. 54, IV, CC)	
o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos	
(art. 54, V, CC)	
as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a	
dissolução, inclusive quanto à administração	
(art. 46, IV, e art. 54, VI do CC, e art. 120, III, Lei 6.015/73)	
a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas	
contas	
(art. 54, VII, CC)	
assinatura de advogado, com indicação do seu nome e número de	
inscrição na OAB	
(art. 1°, §2°, Lei 8.906/94)	

() **certidão de personalidade jurídica** expedida pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas anterior, indicando quais são os documentos registrados naquela serventia relativamente à pessoa jurídica, para comprovação da atualidade do documentos apresentados.

Observações:

- 1) Não pode ser registrada pessoa jurídica com idêntica ou similar denominação já registrada nesta Serventia, de forma a criar confusão a terceiros.
- 2) O requerimento e anexos serão analisados e, a depender do caso, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares.
- 3) Apesar de os valores serem tabelados, cada caso possui suas peculiaridades, e, após a apresentação dos documentos, será fornecido orçamento respectivo. Se preferir, você pode solicitar o exame e cálculo do serviço, sem prenotação.
- 4) Todos os itens do requerimento são de preenchimento obrigatório. Em caso de dúvidas, contate nossa equipe.

AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE IRANDUBA/AM

Nome completo:
nacionalidade: Drasileiro(a) Doutra, qual: nome dos pais:
profissão: estado civil: união estável: sim não CPF: RG:
Endereço: nº
Bairro Cidade UF
CEP: Telefone:
vem, respeitosamente, <u>à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante da pesso</u> a
jurídica denominada
roguerer:
requerer:
□ o registro dos atos constitutivos da referida pessoa jurídica
□ o registro de filial em Iranduba ou de transferência de outro município para Iranduba
□ a averbação da ata de eleição, posse ou outro assunto ordinário datada de
☐ a averbação de alteração de estatuto social
Nestes termos, pede deferimento. Iranduba/AM,
(assinatura com reconhecimento de firma OU presencial no balcão apresentando documento de identidade original com foto – tirar fotocópia)
CERTIFICO E DOU FÉ que a assinatura supra foi lançada em minha presença.
Assinatura de quem presenciou a assinatura e carimbo do cartório